

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021-SECOM, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 04000-00000781/2021-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM**, com sede no Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, inscrita no CNPJ sob nº 27.507.884/0001-21, representado por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **M. M. MEIRA & CIA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 08.761.393/0001-68, com sede no SAAN Quadra 3, Lote 1010 - Parte A - Zona Industrial, Brasília – DF. CEP: 70632-320, representada por **MATHEUS MARTINS MEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 05712079454-DETRAN/DF e CPF/MF nº 028.758.041-54, na qualidade de Sócio Administrador, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI nº 04000-00000781/2021-53, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e o reajuste do valor contratual, com espeque no artigo 65 da Lei 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do Contrato 08/2021-SECOM fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 15/11/2022 a 15/11/2023, atendendo as mesmas condições vigentes, conforme relatório 1 SEI nº (98971158) e informativo SEI nº (98976625), com base na Cláusula Oitava do Contrato originário, com amparo no Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REAJUSTE E DO VALOR

4.1. O valor do Contrato nº 08/2021-SECOM, fica reajustado para R\$ 14.390,40 (quatorze mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos), com base no item 12.2 do contrato originário e artigo 65 da Lei 8.666/1993.

4.2. Os efeitos financeiros do reajuste dar-se-ão a partir de 15/11/2022.

4.3. O valor reajustado do Contrato, para o período de 12 (doze) meses, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 15101
- II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0018
- III - Natureza da Despesa: 339039
- IV - Fonte de Recursos: 100.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura deste primeiro termo aditivo, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor de R\$ 431,71 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), correspondente a 3% (por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, conforme disposto no subitem 9.2 do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, de novembro de 2022.

Pelo Distrito Federal: **WELIGTON LUIZ MORAES**

Pela Contratada: **MATHEUS MARTINS MEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 10/11/2022, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MARTINS MEIRA, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99641593)
verificador= **99641593** código CRC= **7DF09A2F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

39611675